



<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>44.793-5/2022</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>:</b>	<b>SEBASTIÃO DA SILVA MOTA</b>
<b>PROCEDÊNCIA</b>	<b>:</b>	<b>MATO GROSSO PREVIDÊNCIA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM</b>

## RELATÓRIO

O Mato Grosso Previdência - MTPREV, encaminha, para fins de registro, o ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedido ao **Sr. SEBASTIÃO DA SILVA MOTA**, servidor nomeado efetivo no cargo de Professor Educ. Básica C-012, 30 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT, com fundamento no Art. 140-A, §1º inciso III e §2º da Constituição Federal, bem como Art. 6º, caput, da Emenda Constitucional 92/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal 103/2019, mais as disposições da Lei Complementar 50/1998, e tendo em vista o que consta no Processo 39412/2022, do Mato Grosso Previdência, bem como no artigo 211, inciso II, da Resolução Normativa 16/2021 - TCE/MT.

2. O órgão previdenciário, após examinar os documentos remetidos pela interessada, manifestou-se favoravelmente ao pleito, atestando a legalidade da planilha do benefício (Doc. 272841/2022).

3. Diante disso, opinou pelo registro do Ato Administrativo 4.450/2022, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, 28.347 em 07/10/2022 (fls. 13 - Doc. 272841/2022).





4. Da análise das informações apresentadas, a 6ª Secex emitiu o relatório técnico preliminar que o processo está instruído com a documentação e legislação adequadas à matéria, e que o Ato Administrativo 4.450/2022, está apto ao registro (Doc. 11623/2023).

5. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 1.011/2023, elaborado pelo Procurador de Contas, William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro do Ato Administrativo 4.450/2022, bem como pela legalidade da planilha de benefício (Doc. 16376/2023).

### **É o relatório.**

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

---

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

